INDICAÇÃO Nº 003/2014

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
Em, 17 de fevereiro de 2014
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através de seu **VEREADOR**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, apresentar a indicação ao Poder Executivo para tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Convênio com a Defensoria Pública Estadual e estratégias interna para garantir atendimento jurídico ao munícipe carente.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, há quase dois anos o município de Jaguaré não goza de um Defensor Público fixo, o que gera grande prejuízo aos munícipes, já que a demanda é grande.

Existe um profissional da prefeitura municipal à disposição dos munícipes, no entanto, devido a grade demanda e pequena carga horária, não é suficiente para atender a todos que necessitam.

Sendo assim, necessário que o município busque estratégias interna e junto ao governo do estado para atendimento aos necessitados que não possuem condições de custear advogado particular, já que é direito garantido constitucionalmente.

Por todo o exposto, espera que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador